



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2009



Série

Número 201

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despacho conjunto**

Considera prioritária a obra do “Infantário o Sapatinho - Funchal - Beneficiação” e adoptar o regime excepcional do procedimento.

**Despacho conjunto**

Considera prioritária a obra da “Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Substituição de Chapas da Cobertura” e adoptar o regime excepcional do procedimento.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho conjunto**

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à crise económica e financeira de reconhecida e inequívoca dimensão mundial que vem afectando, generalizadamente, todas as economias, ganham especial realce aquelas que se prendem com a concretização do investimento público, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as facultades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e no quadro das medidas anti-crise preconizadas e tornadas públicas recentemente pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1. Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, é decidido considerar prioritária a obra “Infantário o Sapatinho - Funchal - Beneficiação” e adoptar o regime excepcional do procedimento de ajuste directo previsto no diploma legal anteriormente referido.
2. Incumbir o Secretário Regional do Equipamento Social da prática de todos os actos no âmbito do procedimento previsto no número anterior.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura, 20 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

**Despacho conjunto**

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à crise económica e financeira de reconhecida e inequívoca dimensão mundial que vem afectando, generalizadamente, todas as economias, ganham especial realce aquelas que se prendem com a concretização do investimento público, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as facultades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e no quadro das medidas anti-crise preconizadas e tornadas públicas recentemente pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1. Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, é decidido considerar prioritária a obra “Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Substituição de Chapas da Cobertura” e adoptar o regime excepcional do procedimento de ajuste directo previsto no diploma legal anteriormente referido.
2. Incumbir o Secretário Regional do Equipamento Social da prática de todos os actos no âmbito do procedimento previsto no número anterior.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura, 20 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)